



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 226/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 03, Quadra nº 04, com área de 328,07M², passando para Lote de Terras sob nº 03, com a área de 150,00M² e Lote de Terras sob nº 03-A, com área de 178,07M², situado na Quadra nº 04, Rua Rio Iguaçu, Jardim Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 03, Quadra nº 04, com área de 328,07M², passando para Lote de Terras sob nº 03, com a área de 150,00M² e Lote de Terras sob nº 03-A, com área de 178,07M², situado na Quadra nº 04, Rua Rio Iguaçu, Jardim Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa V. JOSÉ FIGUEIREDO CONSTRUTORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, cadastrada sob o CNPJ nº 31.357.362/0001-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal